



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.170, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 300.000,00 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 255.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0011.2035 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	XX	02- Transferências e convênios estaduais vinculados	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,000

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de **2022 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 255.000,00** para reforço da seguinte dotação orçamentária:



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0011.2035 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
180	01 - Tesouro	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	210.000,00
Classificação Institucional-UE : 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ		
ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
192	01 - Tesouro	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	45.000,00

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

- De **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no valor de R\$ 255.000,00.
- De tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00, provenientes de recursos de convênios firmados com o Governo do Estado, conforme quadro:

RECEITA	VALOR
2.4.0.0.00.0.0.00- Transferências de Capital	
2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1- Emenda 2022.017.35408 – Telhado UBS	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.- Emenda 043.36505 – Reboco UBS	150.000,00
Total	300.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de fevereiro de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645

